



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	9 0 4 / 8 4
Processo N.º:	13/84
Aprovada em:	25.06.84
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

"LEI N.º 904/84"

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a LIGA ÁRABE BRASILEIRA DE CORUMBÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos legais a LIGA ÁRABE BRASILEIRA DE CORUMBÁ, com sede e foro nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 27 de junho de 1.984








